



COMUNICADO Nº 002/2016-CEV/UECE

(06 de janeiro de 2016)

Dispõe sobre o Resultado Preliminar da correção da Prova de Redação do **Vestibular 2016.1** da Universidade Estadual do Ceará e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições, **torna público** o Resultado Preliminar da correção da Prova de Redação do Vestibular 2016.1 da UECE, regulamentado pelo Edital Nº 34/2015 – Reitoria, de 18/09/2015, divulgado no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev) no dia 18 de setembro de 2015:

1. Está disponibilizado On-Line no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.uece.br/cev) para consulta individual o Boletim de Correção da Prova de Redação do Vestibular 2016.1 da UECE.
 - 1.1. Constam do Boletim o que segue:
 - Dados pessoais do candidato;
 - A quantidade de erros referentes aos aspectos de Textualidade (T), às Normas Gramaticais (NG) e às Convenções da Escrita Formal (CE) cometidos pelo candidato na produção do texto de sua Redação, e a nota obtida nesta prova após os descontos de pontuação referentes aos erros;
 2. O candidato poderá, no prazo estabelecido no **Cronograma** do item 5, solicitar o espelho da correção de sua Redação, no qual constarão, por linha, a quantidade de erros, por aspecto, cometidos pelo candidato. A solicitação será feita no endereço eletrônico (www.uece.br/cev) e a contagem do prazo será a partir do primeiro dia útil da disponibilização do Boletim;
 - 2.1. Não serão aceitas solicitação de espelho, por via postal, correio eletrônico ou qualquer outro meio que seja diferente da forma On-Line no site do Vestibular (www.uece.br/cev).
 - 2.2. Os espelhos serão entregues aos requerentes na sede da CEV/UECE ou nas Unidades da UECE do interior do Estado, de acordo com o Cronograma mencionado anteriormente.
3. O candidato após tomar conhecimento do posicionamento da Banca Corretora, por meio do espelho de sua redação, poderá, no prazo de dois dias úteis, contestá-lo por meio de recurso que deverá ser feito em formulário digital, disponibilizado no site do Vestibular, com fundamentação em relação aos erros/aspectos/linhas por linha que seja objeto de seu questionamento.
 - 3.1. O recurso em referência será analisado e a decisão será terminativa, o que tornará a nota da Redação do candidato definitiva para efeito de

elaboração da lista de classificados e classificáveis do Vestibular 2016.1 da UECE.

3.2. Não serão analisadas reclamações por apontamento de erros, se não houver a devida fundamentação devendo o recorrente solicitar auxílio, se necessário, a quem possa lhe orientar na elaboração da fundamentação de seus questionamentos por erro/aspecto/linha.

3.3. A nota do candidato na Prova de Redação, após o julgamento dos recursos poderá ser alterada, para mais ou para menos, ou não sofrer alteração.

3.4. Não será aceito recurso em desacordo com este Comunicado, coletivo, fora do prazo ou sem a devida fundamentação, no formulário eletrônico, referente a cada erro/aspecto/linha questionado pelo candidato.

4. O Resultado Final do Vestibular 2016.1 da UECE será divulgado após os julgamentos dos possíveis recursos que venham a ser interpostos questionando o Boletim de Correção da Prova de Redação, em data que será informada oportunamente.

5. Cronograma:

Item	Descrição do Evento	Data
1	Disponibilização, por consulta individual, no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.uece.br/cev) do boletim de correção da Prova de Correção do Vestibular 2016.1.	06/01/2016
2	Solicitação On-line do Espelho de Correção da Prova de Redação, no endereço eletrônico do Vestibular (www.uece.br/cev), das 9 horas do dia 07 até às 17 horas do dia 08 de janeiro de 2016	07 e 08/01/2016
3	Entrega dos Espelhos de Correção da Prova de Redação aos requerentes, na Sede da CEV/UECE ou nas Secretarias das Unidades da UECE no Interior do Estado, em Fortaleza nos horários das 8 às 12 e das 13 às 17 horas e nas Unidades da UECE no Interior do Estado, nos horários de funcionamento destas Unidades.	11/01/2016
4	Período para interposição de recurso administrativo questionando o resultado que consta no boletim de correção da Prova de Redação, por meio de formulário digital, disponibilizado no site do Vestibular.	12 e 13/01/2016

Fortaleza, 06 de janeiro de 2016.

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

O original deste Comunicado está assinado e arquivado na CEV/UECE e confere com esta versão divulgada neste endereço eletrônico.